



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4220
20 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4220 de 20/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Processo: 1786/2024– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos químicos para combate a dengue.
Valor: R\$ 3.494,91
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: 51.095.489 PATRICIA MOREIRA LUIZ
Processo: 1767/2024– Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de mobiliários para instalação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.
Valor: R\$ 15.041,10
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4220 de 20 /03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Processo: 2333/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 3.760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Processo: 2332/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
Valor: R\$ 3.544,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Processo: 2354/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 288,78
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Processo: 2353/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 1.053,32
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 2356/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 7.695,21
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Processo: 2463/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
Valor: R\$ 888,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 083/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 083/2020, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua José de Oliveira, nº89, loja 1, Arcozelo - Município de Paty do Alferes - RJ, onde está alocado o Núcleo de Convivência – Cras Centro, reajustando o valor do aluguel para **R\$1.887,42 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** de acordo com o índice IPCA do mês de março de 2024.

Paty do Alferes, 18 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n º 108/2023**, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VASCULARES, EM ÂMBITO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis)meses a partir do dia 04 de abril de 2024.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 001/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 001/2013**, celebrado com o permissionário **MAX ELIAS DE FRANÇA**, tendo como objeto o Termo de Permissão de Uso remunerado referente a Loja 01 do Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, localizado na Avenida Brasil, nº161, Arcozelo, 1º Distrito, Paty do Alferes – RJ, em 48(quarenta e oito) meses, a partir do dia 01 de março de 2024, sendo pago mensalmente o valor de R\$1.199,55(mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Paty do Alferes, 01 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo aditivo ao Contrato nº 018/2019**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 50 COMPUTADORES PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 12 de março de 2024.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 034/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de março de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO
PROFESSOR A**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32613-5	THAYZ DA SILVA NOVAES

EDITAL Nº 035/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de março de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61620-6	JULIANA BARBOSA TEIXEIRA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EDITAL N° 036/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **27 de março de 2024**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 20 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO
MERENDEIRA**

N° INSCRIÇÃO	NOME
151026-5	CAMILA DA SILVA RISPOLI DA COSTA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ALFRANIO LUIZ LOPES BABO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 700/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 20/03/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO N° 010/2024- GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 3029/2021,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ n° 0000146-48.2022.8.19.0072, que reconheceu a existência de união estável entre o ex-servidor falecido e a requerente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, efetivo no cargo Artífice de Obras e Serviços Públicos "D", matrícula n° 875/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor de **MARGARIDA BARBOZA DA SILVA**, companheira, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC n° 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal n° 10887/2004; Arts. 36, II, "a", 46, II, 47, I, 66 da Lei Municipal n° 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 21 de abril de 2021, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal n° 2678 de 17/03/2020. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal n° 6192 de 18/03/2020.	1.660,21
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	448,26
TOTAL		2.108,47

RATEIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Margarida Barboza da Silva	Companheira	21/05/1970	53	Vitalícia	100%	2.108,47

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 20 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital n° 031/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.217, de 15 de março de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata **GISELLE VALE MOREIRA DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de Merendeira.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO N° 090/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que o Contrato 090/2024, celebrado com a empresa **MEDCLIN CLINICA MEDICA E LABORATORIAIS**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORA DA TABELA DO SUS, EM ATENDIMENTO AO LABORÁTORIO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES**, no valor total de R\$ 113.127,84(cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8460 de 20 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 28.827,78 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMILIA	3.3.9.0.39	1660	5535	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMILIA	4.4.9.0.52	1660	5538	R\$ 18.827,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 28.827,78

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 14983-7 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 28.827,78

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 28.827,78	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 28.827,78	Superávit	R\$ 28.827,78
		Total	R\$ 28.827,78

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8461 de 20 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 22.145,46 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMILIA	4.4.9.0.52	1660	5538	R\$ 22.145,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.145,46

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 11131-7 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 23.669,46

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 23.669,46	Obrigações	R\$ 1.524,00
Total	R\$ 23.669,46	Superávit	R\$ 22.145,46
		Total	R\$ 23.669,46

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8443 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 3.112, DE 07/03/2024 E DA LEI Nº 3.113, DE 07/03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3000, de 28 de março do ano em curso que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos seus Anexos, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes vigente nos meses de Março e Maio de 2024 correspondente à revisão salarial proposta pela Lei nº 3.112, de 07/03/2024 e a Lei nº 3.113, de 07/03/2024.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimentos Nível Fundamental e Médio

MARÇO/2024											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	1.271,94	1.310,10	1.349,40	1.389,88	1.431,58	1.474,53	1.518,76	1.564,33	1.611,26	1.659,59
Coveiro, Merendária, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	1.474,53	1.518,76	1.564,33	1.611,26	1.659,59	1.709,38	1.760,66	1.813,48	1.867,89	1.923,92
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista, Mediador Escolar, Monitor Escolar	III	1.709,38	1.760,66	1.813,48	1.867,89	1.923,92	1.981,64	2.041,09	2.102,32	2.165,39	2.230,35
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.981,64	2.041,09	2.102,32	2.165,39	2.230,35	2.297,27	2.366,18	2.437,17	2.510,28	2.585,59
Orientador Social	IV-A	2.107,27	2.170,49	2.235,60	2.302,67	2.371,75	2.442,90	2.516,19	2.591,68	2.669,43	2.749,51
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas, Agente Acontrole Interno, Tratorista Agrícola	V	2.297,27	2.366,18	2.437,17	2.510,28	2.585,59	2.663,16	2.743,05	2.825,35	2.910,11	2.997,41
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico, Secretário Escolar	VI	2.663,16	2.743,05	2.825,35	2.910,11	2.997,41	3.087,33	3.179,95	3.275,35	3.373,61	3.474,82
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	3.087,33	3.179,95	3.275,35	3.373,61	3.474,82	3.579,06	3.686,44	3.797,03	3.910,94	4.028,27
Técnico de Enfermagem B	VII-A	3.550,77	3.657,29	3.767,01	3.880,02	3.996,42	4.116,32	4.239,81	4.367,00	4.498,01	4.632,95

MAIO/2024											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	1.317,64	1.357,17	1.397,88	1.439,82	1.483,02	1.527,51	1.573,33	1.620,53	1.669,15	1.719,22
Coveiro, Merendária, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	1.527,51	1.573,33	1.620,53	1.669,15	1.719,22	1.770,80	1.823,92	1.878,64	1.935,00	1.993,05
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista, Mediador Escolar, Monitor Escolar	III	1.770,80	1.823,92	1.878,64	1.935,00	1.993,05	2.052,84	2.114,43	2.177,86	2.243,19	2.310,49
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	2.052,84	2.114,43	2.177,86	2.243,19	2.310,49	2.379,80	2.451,20	2.524,73	2.600,48	2.678,49
Orientador Social	IV-A	2.182,98	2.248,47	2.315,92	2.385,40	2.456,96	2.530,67	2.606,59	2.684,79	2.765,33	2.848,29
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas, Agente Acontrole Interno, Tratorista Agrícola	V	2.379,80	2.451,20	2.524,73	2.600,48	2.678,49	2.758,85	2.841,61	2.926,86	3.014,67	3.105,10
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico, Secretário Escolar	VI	2.758,85	2.841,61	2.926,86	3.014,67	3.105,10	3.198,26	3.294,21	3.393,03	3.494,82	3.599,67
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	3.198,26	3.294,21	3.393,03	3.494,82	3.599,67	3.707,66	3.818,89	3.933,45	4.051,46	4.173,00
Técnico de Enfermagem B	VII-A	3.678,35	3.788,70	3.902,36	4.019,43	4.140,02	4.264,22	4.392,14	4.523,91	4.659,62	4.799,41



Tabela de Vencimentos Nível Superior

MARÇO/2024											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	3.416,57	3.519,07	3.624,64	3.733,38	3.845,38	3.960,74	4.079,58	4.201,95	4.328,01	4.457,85
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	4.591,58	4.729,33	4.871,21	5.017,35	5.167,87	5.322,90	5.482,59	5.647,07	5.816,48	5.990,88
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	6.170,71	6.355,83	6.546,50	6.742,90	6.945,18	7.153,54	7.368,15	7.589,19	7.816,87	8.051,37

MARÇO/2024											
Enfermeiro "B" I	XI	4.437,05	4.570,16	4.707,27	4.848,48	4.993,94	5.143,76	5.298,07	5.457,01	5.620,72	5.789,34
Enfermeiro "B" II	XII	5.945,68	6.124,05	6.307,77	6.497,01	6.691,92	6.892,67	7.099,45	7.312,44	7.531,81	7.757,76
Enfermeiro "B" III	XIII	7.967,18	8.206,20	8.452,38	8.705,95	8.967,13	9.236,15	9.513,23	9.798,63	10.092,59	10.395,36

MARÇO/2024											
Odonatologo "B" I Médico "B" I	XIV	6.833,13	7.038,12	7.249,27	7.466,75	7.690,75	7.921,47	8.159,11	8.403,89	8.656,00	8.915,68
Odonatologo "B" II Médico "B" II	XV	9.156,40	9.431,09	9.714,02	10.005,45	10.305,61	10.614,78	10.933,22	11.261,22	11.599,05	11.947,03
Odonatologo "B" III Médico "B" III	XVI	12.269,57	12.637,66	13.016,79	13.407,29	13.809,51	14.223,79	14.650,51	15.090,02	15.542,72	16.009,01

MAIO/2024											
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	3.539,33	3.645,51	3.754,88	3.867,52	3.983,55	4.103,05	4.226,15	4.352,93	4.483,52	4.618,02
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	4.756,56	4.899,26	5.046,24	5.197,63	5.353,55	5.514,16	5.679,59	5.849,97	6.025,47	6.206,24
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	6.392,42	6.584,20	6.781,72	6.985,17	7.194,73	7.410,57	7.632,89	7.861,87	8.097,73	8.340,66

MAIO/2024											
Enfermeiro "B" I	XI	4.596,47	4.734,36	4.876,40	5.022,69	5.173,37	5.328,57	5.488,43	5.653,08	5.822,67	5.997,35
Enfermeiro "B" II	XII	6.159,30	6.344,08	6.534,40	6.730,43	6.932,35	7.140,32	7.354,53	7.575,16	7.802,42	8.036,48
Enfermeiro "B" III	XIII	8.253,43	8.501,03	8.756,06	9.018,75	9.289,31	9.567,99	9.855,03	10.150,68	10.455,20	10.768,85

MAIO/2024											
Odonatologo "B" I Médico "B" I	XIV	7.078,63	7.290,99	7.509,72	7.735,01	7.967,06	8.206,07	8.452,25	8.705,82	8.967,00	9.236,01
Odonatologo "B" II Médico "B" II	XV	9.485,38	9.769,94	10.063,04	10.364,93	10.675,88	10.996,16	11.326,04	11.665,82	12.015,80	12.376,27
Odonatologo "B" III Médico "B" III	XVI	12.710,40	13.091,71	13.484,46	13.889,00	14.305,67	14.734,84	15.176,88	15.632,19	16.101,15	16.584,19

ANEXO II

Tabela de Vencimentos Magistério

MARÇO/2024

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A / Professor de Educação Especial	2.702,82	2.728,28	2.755,57	2.796,98	2.838,90	2.881,48	2.939,11	2.997,93	3.057,88	3.119,01

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	2.751,42	2.778,95	2.806,71	2.848,81	2.891,56	2.934,89	2.993,54	3.053,36	3.114,37	3.176,67

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO/ Orientador Educacional	3.072,09	3.102,78	3.133,79	3.180,82	3.228,47	3.276,89	3.342,38	3.409,28	3.477,38	3.546,88

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.072,09	3.102,78	3.133,79	3.180,82	3.228,47	3.276,89	3.342,38	3.409,28	3.477,38	3.546,88

MAIO/2024

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A / Professor de Educação Especial	2.799,93	2.826,31	2.854,57	2.897,45	2.940,89	2.985,01	3.044,71	3.105,64	3.167,75	3.231,07

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	2.850,28	2.878,80	2.907,55	2.951,16	2.995,45	3.040,33	3.101,09	3.163,06	3.226,27	3.290,80

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO/ Orientador Educacional	3.182,46	3.214,26	3.246,38	3.295,10	3.344,46	3.394,63	3.462,47	3.531,78	3.602,32	3.674,31

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.182,46	3.214,26	3.246,38	3.295,10	3.344,46	3.394,63	3.462,47	3.531,78	3.602,32	3.674,31

ANEXO III

Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada

SÍMBOLO	VALOR ANTIGO	3,71%	MAIO 2024
AG. POLÍTICO	8.018,26	297,48	8.315,74
DAS-1	4.195,64	155,66	4.351,30
DAS-2	3.356,64	124,53	3.481,17
DAS-3	2.517,50	93,40	2.610,90
DAS-4	1.846,16	68,49	1.914,65
DAS-5	1.342,66	49,81	1.392,47
DAS-6	839,17	31,13	870,30
FG-1	1.188,23	44,08	1.232,31
FG-2	892,70	33,12	925,82
FG-3	627,12	23,27	650,39
FGDG – 1	2.080,94	77,20	2.158,14
FGDG – 2	1.815,36	67,35	1.882,71
FGDG – 3	1.519,80	56,38	1.576,18
FGDG – 4	1.254,23	46,53	1.300,76
FGDG – 5	892,70	33,12	925,82
FGDP – 1	1.815,36	67,35	1.882,71
FGDP – 2	1.519,80	56,38	1.576,18
FGDP – 3	1.254,23	46,53	1.300,76
FGDP - 4	892,70	33,12	925,82
FGDP - 5	627,12	23,27	650,39

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.
PARTES: Município de Paty do Alferes e a Câmara Municipal de Paty do Alferes, CNPJ: 31.845.019/0001-62.
OBJETO: Cessão De Uso de Bem Móvel, Veículo VW/POLO TRACK MA, PLACA: SQW-9A94, 2023/2024, COR BRANCA, CÓDIGO RENAVAL: 01359927317.
ASSINATURA: 07/03/2024.
REQUISIÇÃO: Processo Administrativo nº 1836/2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação pela representação no percentual de **100%** (cem por cento) do símbolo correspondente ao servidor **VALTER RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 1546/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1 de março do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 244/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSE ROBERTO CARVALHO FARINELLI**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuído a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de março do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RAQUEL GOMES ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de março do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2101/2024, de 07/03/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **CARLOS AUGUSTO PULLIG DE OLIVEIRA**, matrícula 109/010, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO J**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de maio até 30 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 111/2024, da SME, de 13/03/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) “B” DOCENTE**, constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2255/01	PRISCILA BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/03/2024	40
1833/01	RICARDO JORGE BORGES GUIMARÃES	01/03/2024	100
800/01	VALÉRIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	01/03/2024	30
1831/01	JOSÉ RAMOS DA SILVA	15/03/2024	65

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 111/2024, da SME, de 13/03/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE**, constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
596/019	CELI GUIMARÃES DOS SANTOS DE PAULA	15/03/2024	40

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 251/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 121/2024, da SME, de 18/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2270/01	VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	20/03/2024	15

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 111/2024, da SME, de 13/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA “A” DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
1442/01	WALESKA DO AMARAL BORDONI	15/03/2024	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 111/2024, da SME, de 13/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, à servidora ocupante do cargo de PROFESSORA “A” DOCENTE constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2260/01	PRISCILA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA	15/03/2024	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2024 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO a situação excepcional mencionada no Memorando nº 01/2024, da Assessoria de Administração Tributária, de 15/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, em caráter emergencial e provisório, o servidor BRUNO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 1508/01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I A, a dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, haja vista a insuficiência de servidores motoristas efetivos ocasionada pela necessidade de afastamento médico.

Parágrafo único - Finda a situação emergencial de que trata o caput deste artigo, esta autorização perderá automaticamente a sua validade.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento antecipado desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 253/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.562, de 07 de maio de 2019, que estabelece a nova composição Conselho Municipal de Turismo- CMT;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.720, de 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n° 16/2024, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1° - **ATUALIZAR** os membros da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PATY DO ALFERES – CMT**, conforme abaixo:

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

1) SECRETARIA DE TURISMO:

Titular: Juliana Alves Massi – Matr.: 1951/01;
Suplente: Patrícia Barbosa da Silva da Cunha – Matr.: 1950/01.

2) SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA :

Titular: Katia Cilene Pereira Nobre – Matr.: 2037/01;
Suplente: Rafael Brito da Silva – Matr. 2180/01.

3) SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA:

Titular: Adriana Brangada da Costa da Silva – Matr.: 1328/02;
Suplente: Alexandre Fonseca Lisboa – Matr.: 1553/02.

4) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Fernando Lima de Abreu – Matr.: 2151/01;
Suplente: Nilton Pimentel Leite – Matr.: 1747/02.

II – SOCIEDADE CIVIL

1) MEIOS DE HOSPEDAGEM: HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES:

Titular: Luccas Faillace Monte Mór;
Suplente: Rafael Abad Sobrinho.

2) ALIMENTOS E BEBIDAS: BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

Titular: Renato Serra de Almeida;

Suplente: Mônica Oliveira de Melo.

3) PRODUTOR RURAL: PROPRIETÁRIOS RURAIS, AGRICULTOR, PECUARISTA, APICULTOR, QUE ATUEM EM ÁREA RURAL

Titular: Regina Maria Monteiro Gonçalves;
Suplente: Benício Rosa da Silva.

4) RECEPTIVO: AGÊNCIA DE RECEPTIVO E TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS

Titular: Thaís Leal Pires;
Suplente: Lauro Siqueira Campos de Barros.

Art. 2° - **ATUALIZAR** a composição da **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que será composto conforme descrição abaixo:

I – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

Thaís Leal Pires – Titular do segmento Receptivo.

II – VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

Lucas Faillace Monte Mór – Titular do segmento Meios de Hospedagem.

III – SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Grace Nunes Silva Reis – Matr.: 1971/01.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

